



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2311/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 739/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres vereadores Zé Turin e Quito Formiga, "Institui o Programa Cultural Dança cigana para todos, e fixa outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) aprovou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto.

O presente projeto visa incentivar o conhecimento e prática da dança cigana nas zonas periféricas da cidade através de oficinas, palestras e espetáculos nos CEUs e demais programas da prefeitura ligados a idosos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo favorável o parecer, nos termos do substitutivo a seguir, visando tornar o projeto autorizativo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 739/2017.

Institui o Programa Cultural Dança cigana para todos, e fixa outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no município de São Paulo o Programa Cultural dança cigana para todos.

Art. 2º - O Programa Cultural Dança Cigana para Todos tem por objetivo fundamental realizar oficinas de dança cigana, palestras e espetáculos de dança nos Centro Educacional Unificado (CEUS) da prefeitura de São Paulo, nos Núcleos de Convivência do Idoso (NCI), nos Centros de Referência da Cidadania do Idoso e nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) para Idosos, como medida cultural.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/11/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2019, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.